



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 28 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.303.245,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024.

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CANCELAMENTO

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 28 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.303.245,00 (Seis milhões e trezentos e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$6.303.245,00 (Seis milhões e trezentos e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** a saber:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	87.000,00

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	61.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	16.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	51.500,00
Total por Ação:	283.500,00

2.039 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	298.500,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	386.000,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado	87.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
Total por Ação:	1.373.000,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.100,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	7.400,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	75.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	167.900,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00
Total por Ação:	369.600,00
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	15.500,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
Total por Ação:	16.800,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	138.945,00
Total por Ação:	318.945,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.080.145,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	138.000,00

2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	111.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00
Total por Ação:	197.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	107.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	16.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	59.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	205.000,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
Total por Ação:	398.500,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
-------------------------------------------------------------------------	-----------

Total por Ação:	80.000,00
------------------------	------------------

2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	247.000,00
-------------------------------------------------------------	------------

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	181.000,00
-------------------------------------------------------------	------------

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00
-----------------------------------------------	-----------

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
------------------------------------------------------------------------	----------

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210.000,00
-----------------------------------------------------------------------	------------

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	182.000,00
-----------------------------------------------------------------------	------------

3.3.90.40.00 / 16000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao - Pessoa Juridic	88.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Total por Ação:	1.351.000,00
------------------------	---------------------

Total por Unidade Orçamentária:	2.192.500,00
----------------------------------------	---------------------

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.014 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	127.000,00
-----------------------------------------------	------------

Total por Ação:	127.000,00
------------------------	-------------------

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
-------------------------------------------------------------------------	------------

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	16.400,00
-----------------------------------------------	-----------

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	738.000,00
-----------------------------------------------------------------------	------------

Total por Ação:	866.400,00
------------------------	-------------------

2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
-----------------------------------------------------------------------	-----------

Total por Ação:	16.000,00
------------------------	------------------

4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
-----------------------------------------------------------------------	-----------

Total por Ação:	21.000,00
------------------------	------------------

4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	3.000,00
-----------------------------------------------	----------

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
-----------------------------------------------------------------------	----------

Total por Ação:	4.000,00
------------------------	-----------------

Total por Unidade Orçamentária:	1.034.400,00
----------------------------------------	---------------------

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
-----------------------------------------------------------------------	----------

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
-------------------------------------------------------	----------

Total por Ação:	7.000,00
------------------------	-----------------

2.023 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	7.000,00
---------------------------------------------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	7.000,00
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		53.000,00
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado		239.000,00
	Total por Ação:	292.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	306.000,00
0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.057 - GESTÃO DO FMAS		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		7.300,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		14.400,00
	Total por Ação:	90.700,00
2.287 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FMDCA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo		21.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente		34.000,00
	Total por Ação:	57.500,00
2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita		17.500,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita		1.000,00
	Total por Ação:	18.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	178.700,00
0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO		
2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		82.000,00
	Total por Ação:	94.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00
Total Suplementado:	6.303.245,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
Total por Ação:	111.000,00

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 134.000,00

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.055 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

6.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMDEC

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	14.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	98.920,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	157.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.034 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.036 - GESTÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
Total por Ação:	1.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 163.320,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	300,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	62.000,00
4.4.90.52.00 / 25700000 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Total por Ação:	562.300,00

1.093 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	3.800,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Total por Ação:	26.800,00

2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	121.000,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	87.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
Total por Ação:	244.000,00

2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigacoes Patronais	51.500,00
3.1.90.91.00 / 15410000 - Sentencas Judiciais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	91.500,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.92.00 / 15530000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	39.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 25700000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
4.4.90.93.00 / 15700000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	545.700,00

2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	501.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.400,00
3.3.90.33.00 / 15700000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	498.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	498.000,00
Total por Ação:	1.510.400,00
2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.52.00 / 15421070 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	28.000,00
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	92.000,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	24.500,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	39.500,00
2.296 - GESTÃO DO PNAE	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 25700000 - Obras e Instalacoes	499.000,00
Total por Ação:	499.000,00
2.340 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalacoes	76.000,00
Total por Ação:	80.000,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.868.200,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.007 - GESTÃO DA CASA DE APOIO EM MONTES CLAROS

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	5.500,00
1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.00 / 26000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	305.000,00
2.066 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	17.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.34.00 / 16210000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.800,00
3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:	25.300,00
2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Total por Ação:	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.260 - GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	900,00

2.261 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	500,00

2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	525,00
Total por Ação:	525,00

2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	93.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	88.000,00
Total por Ação:	410.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 778.725,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

3.3.90.39.00 / 27000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	144.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	361.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	512.000,00

1.122 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	9.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	44.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	19.000,00
4.4.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	77.000,00

1.134 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
Total por Ação:	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	99.000,00

2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000,00
Total por Ação:	351.000,00

3.089 - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

3.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00

4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52.00 / 17500000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	23.000,00

4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.086.000,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	2.000,00
3.1.90.91.00 / 17500000 - Sentenças Judiciais	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATAD

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.159 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS

4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalacoes	145.500,00
Total por Ação:	145.500,00

2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00

Total por Ação: 56.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 204.500,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00

Total por Ação: 36.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 36.500,00

Total Anulado: 6.303.245,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração. GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LUIS MOREIRA DE DEUS


Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52

	<p>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. <i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i> <i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i> CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI/BA;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024.

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda.** com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob n.º **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade n.º 1425462-0/SSP-SC e do CPF n.º 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei n.º. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO


Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **11/03/2024**, e hoje é dia **21/02/2024**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei n.º. 8.666/93, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei n.º. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita

	<p>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. <i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i> <i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i> CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

§1º É vedado aos agentes públicos:


I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **008/2024**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA / PR) à (DONA INES/PB)**.

Salientamos que **08 DIAS** de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.




AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **08 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

	<p>AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas CEP 81.530-310 – Curitiba/PR CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07 FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja “DEFERIDO” nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

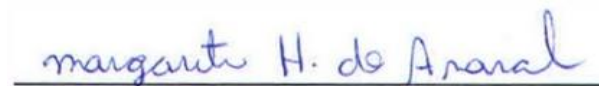
19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2024.



MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20



Royal Comércio de Produtos

ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
RUA ALFREDO ALVES BOA SORTE, N 212, ARAUJO MUNICIPIO DE GUANAMBI -
BAHIA, CEP 46.430-000.
CNPJ – 48.651.675/0001-27
IM – 804026

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE URANDI

**EDITAL N.º 004-24 PEPREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 024/2024**

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.

E-mail: royalcomerciodeprodutos@gmail.com

Nome do representante legal: JADER BATISTA DE SOUZA

A empresa ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA pessoa jurídica, portadora do CNPJ, n.º. 48.651.675/0001-27 com sede na RUA ALFREDO ALVES BOA SORTE, N 212, ARAUJO MUNICIPIO DE GUANAMBI - BAHIA, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. JADER BATISTA DE SOUZA, brasileiro, empresário, nascido em 25/09/1990, portador do RG n.º 14113315-59 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 04391282500, residente e domiciliado na RUA QUINTINO BOCIUVAS, N 320, BAIRRO SANTO ANTONIO CIDADE DE GUANAMBI - BAHIA, CEP 46.430-000.

(77) 98846-7236

Rua Alfredo Alves Boa Sorte, 212, Araújo/ Guanambi - BA



Royal Comércio de Produtos

I Dos fatos

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, apresentar formalmente um recurso referente à Licitação 004/2024, que teve como vencedora a empresa COSTA MONTALVAO LTDA.

O presente recurso fundamenta-se nos seguintes pontos, nos quais a empresa vencedora desobedeceu as cláusulas do edital:

I - Balanço do Último Exercício Social: Conforme estabelecido no item 10.10.2 do edital, a empresa deveria apresentar o balanço do "último exercício social". No entanto, a empresa forneceu informações referentes ao ano de 2022, o que contraria explicitamente as disposições editalícias.

10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - Certidão de Regularidade Profissional Vencida: O item 10.10.3 do edital exige a apresentação do CRC do contador "devidamente habilitado". A empresa vencedora apresentou uma Certidão de Regularidade Profissional vencida, o que claramente não atende às exigências estabelecidas no edital.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

III - Declaração de Índices Financeiros: A empresa não apresentou a declaração solicitada no item 10.10.3, referente que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Este é um requisito essencial e que deve ser assinada pelo contador devidamente habilitado, assim como solicitado no edital.

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

(77) 98846-7236

Rua Alfredo Alves Boa Sorte, 212, Araújo/ Guanambi - BA



Royal Comércio de Produtos

IV-Proposta Reformulada Linear: Conforme estipulado no item 11.2 do edital, a empresa deveria apresentar a proposta reformulada linear. No entanto, tal proposta não foi feita conforme solicitada, indo de encontro às instruções do edital.

11.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

Segue abaixo comprovação da proposta inicial da arrematante x proposta reformulada:

PROPOSTA INICIAL		DESCONTO	REFORMULADA	
R\$ 5,30	R\$ 95.400,00	-24,53%	R\$ 4,00	R\$ 72.000,00
R\$ 6,70	R\$ 120.600,00	-17,91%	R\$ 5,50	R\$ 99.000,00
R\$ 5,50	R\$ 66.000,00	-22,73%	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
R\$ 5,50	R\$ 66.000,00	-22,73%	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
R\$ 8,95	R\$ 107.400,00	-32,96%	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
R\$ 6,75	R\$ 40.500,00	-18,52%	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
R\$ 8,80	R\$ 158.400,00	-20,45%	R\$ 7,00	R\$ 126.000,00
R\$ 2,35	R\$ 28.200,00	-21,28%	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
R\$ 17,00	R\$ 204.000,00	-41,18%	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00
R\$ 4,00	R\$ 72.000,00	-13,75%	R\$ 3,45	R\$ 62.100,00
R\$ 8,95	R\$ 107.400,00	-21,79%	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
R\$ 1,50	R\$ 9.000,00	-36,67%	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
	R\$ 1.074.900,00			R\$ 798.000,00

Observa-se que há descontos discrepantes de um item para outro, sendo aceito com variação de até 0,5% (meio por cento) entre os valores, conforme escrito no edital.

(77) 98846-7236

Rua Alfredo Alves Boa Sorte, 212, Araújo/ Guanambi - BA



Royal Comércio de Produtos

II PEDIDO

Solicito, portanto, que sejam realizadas as devidas análises e providências com fundamentação jurídica, considerando os pontos apresentados neste recurso. Espero que as autoridades competentes avaliem cuidadosamente essas discrepâncias e tomem as medidas necessárias, desclassificando a empresa arrematante por não atender os requisitos do edital e para garantir a lisura do processo licitatório.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada.

Município de Guanambi – Bahia, 22 de fevereiro de 2024

JADER BATISTA DE SOUZA - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1411331559 – CPF: 04391282500
ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 48.651.675/0001-27

(77) 98846-7236

Rua Alfredo Alves Boa Sorte, 212, Araújo/ Guanambi - BA

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 049/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO, GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS; MEDICAMENTOS GENÉRICOS; MEDICAMENTOS SIMILARES; MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), REFERENTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 002/2023, DO CONLESTE MARANHENSE – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE, E EXTATO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO.

O Município de Urtandi/BA torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento da publicação do contrato de nº 049/2024, e o extrato do processo de adesão da ata de reg. Preços, publicado no Diário Oficial do Município, de n.º 2572, Páginas: 59 e 87, do dia 08/02/2024, quinta-feira. Portanto torna sem efeito a Publicação do processo relativo a adesão a ata de registro de preços de nº 002/2023.

Urandi - Bahia, 21 de fevereiro de 2024.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO o quanto determina no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar N.º 101/00 – LRF:

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

O **Prefeito Municipal de Urandi**, buscando a ampliação das formas de participação popular na apresentação e discussão dos relatórios de gestão fiscal relativo ao 3º quadrimestre de 2023, além de dar transparência e continuidade ao processo de controle das metas fiscais, **torna público** que, realizará audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores de Urandi, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h.

Urandi/BA, 22 de fevereiro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito